



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 575/2011

SÚMULA: Inclui ações e altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2011, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 600 Página: 13
Data: 21/12/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2011, a ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1201 – ASMECE-EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE PARA TODOS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

021 – Aquisição de Terreno p/ Construção de Escola - FUNDEB...R\$ 160.000,00

Artigo 2º - Fica também incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES

05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.12011-101 – Aquisição de Terreno Urbano para Construção de Escola

4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso – 01.102 FUNDEB 40%

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º- Para dar cobertura ao crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o cancelamento da dotação abaixo discriminada:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES

05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.12012.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso – 01.102 FUNDEB 40%

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso – 01.102 FUNDEB 40%

TOTAL A CANCELAR R\$ 160.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 16 de dezembro de 2011.



EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal